



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativa aos recursos recebidos no exercício de 2025, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Município de Caatiba, Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17/2015 e 102, de 29/2018, por meio da sua Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026 e,

CONSIDERANDO Parágrafo Único, do art. 70 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a partilha dos recursos desses serviços e programas, provenientes do Fundo Estadual repassados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente pactuado no Plano de Ação Estadual/2025;

CONSIDERANDO o §3º do art. 28º da Portaria nº 70, de 17 de março de 2023, que estabelece que o prazo previsto no § 2º da mesma norma poderá ser prorrogado por meio de Portaria, mediante decisão fundamentada do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 032 de 10 de março 2026, que estabeleceu a abertura de prazo para o preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro referente ao exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio da prestação de contas do exercício de 2025, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para Órgãos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 04/2026.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

Art. 1º) - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativo aos recursos recebidos no exercício de 2025, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do município de Caatiba - BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

UBIRAJARA DE LIMA XAVIER
Presidente do CMAS - Biênio 2025/2027